



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 155/2022**

***Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação***

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 03/2022, que tem por objeto a construção da **Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m<sup>2</sup>** localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentaram proposta as empresas: **Brava Construções Ltda**, sem representante na sessão; **Civilar Construções Eireli – ME**, sem representante na sessão; **Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda**, representada por **Roberto Cesar de Andrade e Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli**, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes **Brava Construções Ltda e Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli** apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando portanto, HABILITADAS para a próxima fase do certame. A empresa **Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda** apresentou o certificado de registro cadastral emitido pelo Município, exigido no item 10.1.1 do edital, vencido, uma vez que, a data de validade da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal era até 13/12/2020. Contudo, apresentou juntamente com os documentos de habilitação uma nova certidão válida, ficando portanto, HABILITADA para a próxima fase do certame. A proponente **Civilar Construções Eireli – ME** não comprovou a qualificação técnica exigida nos itens 10.1.6.1.2, “a” e 10.1.6.2.2, “a”, referentes à qualificação operacional e profissional ficando, portanto, INABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços da proponente habilitada. Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 180/2022:**

**Liciane Cristina Puttkamer - Presidente**

*Liciane C. Puttkamer*

**Alana Paula Mulhmann – Membro**

*Alana Paula mulhmann*

**Thais Love - Membro**

*Thais Love*

**REPRESENTANTE:**

**Roberto Cesar de Andrade**

*Roberto Cesar de Andrade*